



**Gabinete do Vereador
Gilberto Nascimento**

PROJETO DE LEI ____/2024

"Dispõe sobre a declaração de utilidade pública da ONG HERÓIS DOS LACRES e dá outras providências."

A Câmara Municipal de São Paulo Decreta:

Art. 1º - Será declarada de utilidade pública, nos termos e para os efeitos da Lei nº 4.819, de 21 de novembro de 1955, e demais alterações, a entidade ONG HERÓIS DOS LACRES, CNPJ 40.661.595/0001-40, desde que requeira ao Executivo e comprove o preenchimento dos requisitos legais.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões. Às comissões competentes."

Gilberto Nascimento

Vereador



**Gabinete do Vereador
Gilberto Nascimento**

Justificativa

A OSC Heróis dos Lacres é uma entidade beneficente uma associação de direito privado constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo, educacional e de saúde, com a finalidade de atender a todos que a ela se associem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa.

Os Heróis dos Lacres têm por finalidade:

Promover a Assistência Social;
Promover a educação, cultura e a cidadania, como forma de contribuir para o progresso e o desenvolvimento do país;
Promover o voluntariado;
Promover o desenvolvimento econômico e social, dando ênfase no combate à pobreza e na assistência às pessoas necessitadas;

Proporcionar assistência social à criança e adolescente, inclusive aqueles em situação de vulnerabilidade, bem como aos idosos, auxiliando na integração social familiar;

Desenvolver atividades de assistência social e conscientização ao meio ambiente consistentes em creches, escolas, faculdades, centros de acolhidas, e ainda outros tipos de estabelecimentos com os quais a associação venha a manter convênios;

Promover a educação e a inclusão de pessoas portadoras de necessidades especiais;

Promover a educação, considerando que a criança e o jovem são sujeitos em formação, e por isso merecem práticas educativas diferenciadas;

Estabelecer convênios e parcerias com a iniciativa privada, e ainda com os Poderes Públicos Federal, Estadual e Municipal, desenvolvendo projetos sociais nas áreas de educação, cultura, meio ambiente e qualificação profissional;

Buscar parcerias com Organismos de Direito Internacional que mantenham projetos ou disponibilizem verbas direcionadas às áreas de educação,



**Gabinete do Vereador
Gilberto Nascimento**

cultura, meio ambiente, qualificação profissional e de acesso a serviços públicos essenciais;

Prestar serviços na área de Assistência Social e Promoção Humana, tendo por objetivo a prevenção, a proteção, a inclusão, a promoção e a orientação da família, infância, adolescência, da pessoa adulta, da velhice, e das pessoas com necessidades especiais; '

Lutar pela melhoria sempre crescente das condições de vida da população, dando ênfase no combate à pobreza, sempre buscando melhorar a qualidade de vida de seus associados e da população em geral;

Promover atividades que permitam o acesso a bens culturais, objetivando oferecer atividades de fruição dos serviços públicos, melhorando a qualidade de vida de seus associados e da população em geral;

Promover locomoção gratuita para pessoas em situação de vulnerabilidade social que foram vítimas de doenças e acidentes, com doações de assessorios de mobilidade;

Minimizar as vulnerabilidades sociais, buscando desenvolver a potencialidade do ser humano, a fim de que adquiram e ou fortaleçam os vínculos familiares e comunitários, enfatizando a cidadanias.

Por todo o exposto, conto com meus nobres pares para a aprovação desta importante propositura.